

## CONTRATO SOCIAL

### "BCR SUPERMERCADO LTDA

**CRISTIANO FRANCISCO DA COSTA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua São Francisco, 73, Centro, distrito de Santa Rosa, Formosa - GO., CEP 73819-000, portador do CPF 041.919.921-71 e Cédula de Identidade nº 5508587, expedida pela SPTC/GO, nascido aos 30/10/1989 em Formosa-GO., filho de Sebastião Francisco da Costa e Dominga Soares Andrade e

**BOBY RUBENS PIRES DE ARAUJO**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Francisco Pimenta, 30, Centro, distrito de Santa Rosa, Formosa - GO., CEP 73819-000 portador do CPF 051.675.604-46 e Cédula de Identidade nº 2376567, expedida pela SSP/DF, nascido aos 09/07/1985, filho de Inai Gonçalves de Araújo e Vilma Pires dos Santos, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO

A Sociedade girará sob nome empresarial BCR SUPERMERCADO LTDA, ... e nome fantasia SUPER BOM PREÇO, com sede na Rua Feitosa de Sousa, 3941, centro, distrito de Santa Rosa, Formosa - GO., CEP 73819-000.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS OBJETIVOS SOCIAIS

A sociedade terá como objetivo social:

1º - 4714-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - Supermercados;

2º - 4783-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;

3º - 4724-9/00 - Comércio Varejista de Gás liquefeito de petróleo (GLP).

#### CLÁUSULA TERCEIRA - CAPITAL SOCIAL

O capital social será R\$150.000,00(cento e cinquenta mil reais) dividido em 150.000(cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País pelos sócios da seguinte forma:

NOMES	Nº QUOTAS	VLR UNIT. R\$	VLR TOTAL	%
CRISTIANO FRANCISCO DA COSTA	15.000	1,00	15.000,00	10
BOBY RUBENS PIRES DE ARAUJO	135.000	1,00	135.000,00	90
TOTAL	150.000		150.000,00	100

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

#### CLÁUSULA QUINTA - INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

Início das atividades 01/08/2013 e prazo de duração da sociedade por tempo indeterminado.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade caberá ao sócio BOBY RUBENS PIRES DE ARAUJO, com poderes e atribuições de representante, assinar contratos, representar a empresa perante órgãos públicos, promover movimentação de contas bancárias, contratar empréstimos perante instituições financeiras, efetuar compras e vendas, admitir e demitir empregados, dar recibos, quitações e praticar todos os atos inerentes a esta delegação e que tenham por finalidade os estritos interesses da empresa.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, pecha ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** No caso de decisão que dependa de poder não previsto no caput, os sócios decidirão por maioria, proporcionalmente às respectivas cotas.

**CLÁUSULA SÉTIMA - BALANÇO GERAL**

Fica designado o dia 31 de Dezembro de cada ano para a realização do Balanço Geral, dentro das prescrições legais e técnicas, devendo ser promovidas as reavaliações, correções e depreciações necessárias e adequadas.

**CLÁUSULA OITAVA - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS**

Os resultados apurados são distribuídos em suportados pelos cotistas na proporção de suas quotas ou podem ser levados à Conta Lucros Acumulados para posterior aumento de capital social, em caso de lucro; ou podem ser levados à conta prejuízos acumulados, para serem liquidados em exercícios subsequentes.

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA DE "PRÓ-LABORE"**

Aos sócios serão creditados, quando a Sociedade apresentar superávit, honorários mensais ou semestrais a título de pró-labore de até o limite máximo fixado pela legislação do Imposto de Renda, importâncias estas que serão levadas a débito da conta Despesas Administrativas.

**CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA DE SÓCIOS**

Em caso de retirada de qualquer um dos sócios da sociedade, não acarreta a dissolução ou extinção da sociedade, os sócios remanescente podem admitir um novo sócio para as quotas do sócio que se retirar. O sócio que pretender se retirar da sociedade, somente pode fazê-lo por ocasião do encerramento do balanço, após serem apurados os créditos e ou débitos contratuais durante o tempo que exerceu na sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FALECIMENTO DOS SÓCIOS**

O falecimento de qualquer um dos sócios, também, não acarreta a dissolução ou extinção da sociedade, os herdeiros do sócio que falecer, exercerão(as) as quotas herdadas ou os(s) sócio(s) remanescente(s) poderão admitir um novo sócio adquirente das quotas do sócio falecido, pagando-as aos legítimos herdeiros em 06 (seis) parcelas (iguais e mensais vencíveis a primeira a 30 (trinta) dias após o falecimento).

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

As alterações do presente instrumento, quando se julgarem necessárias, podem ser validamente efetuadas, quando firmada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ABERTURA DE FILIAIS**

A sociedade pode a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato firmado por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ADEQUAÇÃO LEGAL**

As presentes Cláusulas aplicam-se supletivamente, ao que couber, as disposições legais da Lei de Sociedades por Ações [Lei 6.404/76], nos termos de parágrafo único de artigo 1.055 do Código Civil [Lei nº 10.406/2002].

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O FORO**

O foro do presente contrato é o da Comarca de Formosa-GO, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03(três) vias.

Fermosa(GO), 25 de Junho de 2013.

*Cristiano Francisco da Costa*  
CRISTIANO FRANCISCO DA COSTA

*Roby Rubens Pires de Araujo*  
ROBY RUBENS PIRES DE ARAUJO

DECLARAÇÃO DE VERDADE E IDENTIDADE  
O presente instrumento foi assinado por ROBY RUBENS PIRES DE ARAUJO e CRISTIANO FRANCISCO DA COSTA, pessoas por mim devidamente identificadas, e por haverem sido apostas em minha presença, no que dou fé, em 25 de Junho de 2013, em Fermosa, Goiás.  
Márcio Augusto Viana da Mota, Tabelião Público



**JUCEG** Junta Comercial do Estado de Goiás  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 39072013  
SO2 - O NÚMERO: 6226828280  
Protocolo: 131113817-0  
POR: ROBY RUBENS PIRES DE ARAUJO  
SECRETARIA-GERAL - EXILA MARIA ROSA DE SOUSA  
E 244263

ESTADO DE GOIÁS  
Poder Judiciário  
Comarca de Formosa

FOLHA 02 DE 02

**CERTIDÃO PARA LICITAÇÃO PÚBLICA**

DETERMINAÇÃO DE ATENÇÃO PELA LEI 8.066/90

SR. HERMES LOPEZ DA SILVA,  
ESCRITÓRIO (SR. LOPEZ), COSTEIO  
DISTRIBUIDOR DA EMPRESA DE  
FORMOSA, ESTADO DE GOIÁS, AO  
ENQUILM DA LEI, ETC.

Com a finalidade de atender às necessidades da parte interessada, bem como em caráter de urgência, em razão da necessidade de aquisição de materiais de consumo, tais como: papéis, tintas, canetas, etc., a parte interessada determinou a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de distribuição de materiais de consumo, conforme se detalha no despacho de fls. 02, e a presente certidão.

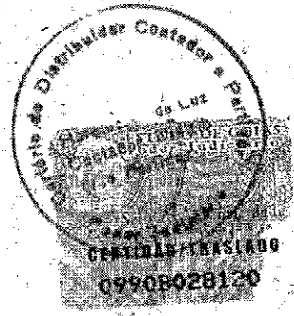
Identificação:  
Empresário: SR. HERMES LOPEZ DA SILVA  
CNPJ: 07.625.254/0001-10  
Endereço: R. PIRENEIA - 90

Atesta-se, portanto, que a parte interessada não possui pendências em ações de falência e concordata, até a presente data, nem qualquer outra pendência de ações cíveis de outra natureza.

Nada obsta, portanto, a realização do procedimento licitatório a que foi referido, do que se certifica e se dá fé.

Formosa, 26 de março de 2013.

*Juan de Lencastre*  
Juan de Lencastre Costa Júnior  
Escritor Judicial  
Matrícula: 6199630



Valor da Certidão: R\$ 00,00  
Valor Taxa Judicial: R\$ 00,00  
Total: R\$ 00,00  
RUA DA NEVELITA,  
A LATA TELEFONICA DO VIZINHO  
FORMOSA - GOIÁS - CEP: 74.900-000

10/11/2013 10:00:00 2107/13

# Empório Família

---

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

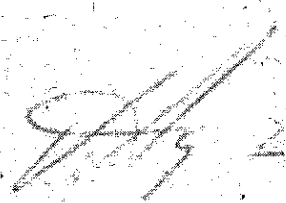
Atestamos, para os devidos fins, que a empresa BCR SUPERMERCADO LTDA., inscrita no CNPJ:18.625.856/0001-18, estabelecida na Av. Principal, Nº. 39/41 – Bairro centro, FORMOSA-GO. CEP. 73.819-000, detém qualificação técnica para o fornecimento dos gêneros devidamente elencados a seguir, conforme nossa última aquisição (MÊS DE OUTUBRO/2013), atendendo aos preços e qualidade ofertadas:

1. FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL POTÁVEL DE MESA (100 caixas com 12 garrafas de 500ml);
2. FORNECIMENTO DE AÇÚCAR CRISTAL 5KG (200 FARDOS C/ 6 UND)
3. FORNECIMENTO DE BEBIDAS INSTANTÂNEAS LÁCTEAS DE MESA (MARCAS DIVERSAS – 100 CX COM 12 UND);
4. FORNECIMENTO DE REFRESCOS E SUCOS DE FRUTAS (120 CAIXAS C/ 6UND);
5. FORNECIMENTO DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO “ESTRELA D’ALVÁ” (300KG);
6. FORNECIMENTO DE ADOÇANTE “DOCE MENOR” 100ML (10 CX C/ 12 UND)

Os produtos contratados foram entregues com excelência, qualidade e de acordo com os objetivos e prazos pré-estabelecidos, bem como de forma ética e sigilosa. Atestamos ainda que sempre foram demonstradas a eficiência e a credibilidade dos produtos e serviços que nos foram apresentados.

Atenciosamente,

Formosa, 30 de outubro de 2013.



Joel Gonçalves de Araújo  
SÓCIO-PROPRIETÁRIO  
COMERCIAL EMPORIO FAMÍLIA LTDA  
11.467.604/0001-69

COMERCIAL EMPÓRIO FAMÍLIA LTDA  
CNPJ: 11.467.604/0001-69  
RUA JOÃO FEITOSA DE SOUSA, S/N – DISTRITO DE SANTA ROSA-GO  
CNPJ 14.628.941/0001-89  
FONEFAX: (61) 3648-1028

Departamento de Fomento - Formosa - Misiones

CNPJ: 18.625.836/0001-18

RESUMO	
RESUMO DE CREDITO	
CAPITAL RESERVADO	
CAPITAL RESERVADO	
Capital autorizado de acordo com o Reg.	150.000,00
CAPITAL RESERVADO	150.000,00
CAPITAL RESERVADO	150.000,00
RESERVOS ADICIONAIS	150.000,00
PAGAMENTO	150.000,00

FORMOSA - GO, 31 de julho de 2013

*Rubens Pires de Araujo*  
ROBY RUBENS PIRES DE ARAUJO  
CPF: 051.875.604-46

*Claudemir Bender*  
CLAUDENIR BENDER  
Confederação CRC 5428 GO  
CPF: 378.746.320-43

Fone telefônica - Ponta Grossa: 5002-9090

Formosa - GO